

Edital de Chamamento para o projeto



**PULSAR
JOVEM**
PELO RIO DOCE

EDITAL REGULAR Nº 01/2023

PROJETO PULSAR JOVEM PELO RIO DOCE
INSCRIÇÃO ATÉ 30 DE OUTUBRO DE 2023



Parceria
FUNDAÇÃO
renova



Realização

FUNDAÇÃO GERALDO PERLINGEIRO ABREU

EDITAL REGULAR Nº 01/2023
FUNDAÇÃO RENOVA E FUNDAÇÃO GERALDO PERLINGEIRO ABREU
PROJETO PULSAR JOVEM PELO RIO DOCE
- CICLO II -

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	2
2. SOBRE ESTE EDITAL.....	2
3. SOBRE O PROJETO PULSAR JOVEM PELO RIO DOCE	3
4. CRITÉRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO.....	4
5. CARGA HORÁRIA E DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE FORMAÇÃO	4
6. CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DE SUPORTE FINANCEIRO PARA A FORMAÇÃO.....	5
7. INSCRIÇÕES.....	5
8. DOCUMENTAÇÃO	6
9. SELEÇÃO	7
10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	7
11. COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO DOS SELECIONADOS.....	8
12. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	8
13. CRONOGRAMA	9
14. ANEXOS.....	10

1. INTRODUÇÃO

A Fundação Renova é uma organização sem fins lucrativos, instituída em 2016, com o propósito de criar, gerenciar, fomentar e implementar ações reparatórias e compensatórias para as regiões afetadas pelo desastre com a barragem de Fundão em Mariana - MG. Desde então, busca efetivar medidas que contribuam de forma abrangente para o desenvolvimento de tais áreas, ampliando os investimentos sociais, fortalecendo as comunidades e as identidades culturais locais.

No conjunto dessas ações, destaca-se o projeto **Formação de Lideranças Jovens**, que faz parte do Programa de Educação para a Revitalização da Bacia do Rio Doce-PG-33, cujo objetivo é promover a formação e o engajamento das juventudes nas ações de reparação e de desenvolvimento sustentável, social e comunitário. Esse projeto objetiva formar e capacitar jovens em conteúdos socioambientais e na elaboração e implementação de projetos de impacto social e ambiental nas localidades, comunidades e territórios. Para implantá-lo nos municípios, a Fundação Renova seleciona instituições para conduzir o processo. Entre 2020 e 2022, foi realizado o ciclo I.

No ciclo II, a Fundação Geraldo Perlingeiro Abreu (FGPA), em parceria com a Fundação Renova, por meio do **Projeto Pulsar Jovem pelo Rio Doce**, foi designada como responsável pelas ações de formação e capacitação de jovens lideranças em 33 municípios de Minas Gerais.

A FGPA é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, com sede na cidade de Coronel Fabriciano-MG e que atua há 28 anos no desenvolvimento de atividades na área de ensino e na prestação de serviços em diferentes campos do conhecimento, visando ao desenvolvimento tecnológico, científico e humanitário, à proteção do meio ambiente, à saúde, à assistência social, à cultura e ao esporte.

2.SOBRE ESTE EDITAL

1.1 O objetivo deste edital é orientar o processo de inscrição e seleção de jovens para participar no **Projeto Pulsar Jovem pelo Rio Doce** realizado pela Fundação Geraldo Perlingeiro Abreu, em parceria com a Fundação Renova.

1.2 Os 33 municípios contemplados neste edital são Alpercata, Barra Longa, Belo Oriente, Bom Jesus do Galho, Bugre, Caratinga, Córrego Novo, Conselheiro Pena, Dionísio, Fernandes Tourinho, Galileia, Governador Valadares, Iapu,

Realização

Parceria

Ipaba, Ipatinga, Marliéria, Mariana, Naque, Periquito, Pingo D'Água, Ponte Nova, Raul Soares, Rio Casca, Rio Doce, São Domingos do Prata, São José do Goiabal, São Pedro dos Ferros, Santana do Paraíso, Santa Cruz do Escalvado, Sem Peixe, Sobrália, Timóteo e Tumiritinga.

1.3 Para o presente edital serão selecionados 600 (seiscentos) jovens. A relação de vagas para cada município consta no **Anexo 1**.

1.4 As dúvidas sobre este edital poderão ser enviadas no período de 27 de setembro de 2023 a 20 de outubro de 2023, para o e-mail comunicacao.liderjovens@fgpa.org.br. O compilado com as respostas será publicado no site www.fgpa.org.br.

1.5 Todas as informações sobre o Projeto **Pulsar Jovem pelo Rio Doce** e os anexos deste edital estão disponíveis no site www.fgpa.org.br.

2. SOBRE O PROJETO PULSAR JOVEM PELO RIO DOCE

2.1 O projeto **Pulsar Jovem pelo Rio Doce** oferecerá a jovens com idade entre 15 e 29 anos, em 33 municípios de Minas Gerais, uma trilha formativa com foco em questões socioambientais, mentoria para a elaboração de projetos que gerem impacto nos territórios e acompanhamento do processo de implementação dos projetos elaborados.

2.2 Terá duração total de 13 meses e certificará o participante com uma carga horária total de 300 horas.

2.3 O itinerário formativo será composto de atividades presenciais e on-line, síncronas e assíncronas, organizado nestas 3 (três) etapas:

- 1º) formação teórica e prática;
- 2º) mentoria para elaboração de projetos socioambientais;
- 3º) implementação de projetos.

2.4 Os jovens participantes matriculados, assíduos e que estiverem em conformidade com os critérios presentes neste edital, receberão mensalmente, pelos 13 meses, um suporte financeiro para a participação no valor de R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais), para que tenham condições de

Realização

Parceria

arcar com custos de: deslocamentos dentro do município, contrato de serviços para acesso à internet, compra de recursos tecnológicos para participação das atividades on-line, eventuais taxas bancárias da conta a ser aberta para o recebimento desse recurso.

3. CRITÉRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Ter idade entre 15 a 29 anos, comprovada por meio de cópia do documento de identidade.
- 3.2 Comprovar vínculo de moradia, ou de trabalho, ou de estudo em um dos 33 municípios mencionados no **item 2.2**, apresentando a documentação exigida no **item 8** deste edital.
- 3.3 Declarar, no ato da inscrição, disponibilidade para cumprir a carga horária e desempenhar as tarefas envolvidas no projeto (vide cronograma no **Anexo 2**).
- 3.4 Apresentar, no caso de menor de idade, **declaração** assinada pelo responsável, autorizando a participação (**Anexo 3**).
- 3.5 Apresentar assinado o **Termo de Concessão e Aceitação de Suporte Financeiro para a Participação (Anexo 4)**. Para menores de idade, o termo deve ser assinado pelo responsável.
- 3.6 Apresentar **Declaração de autorização de uso de imagem (Anexo 5)**. Para menores de idade, a declaração deve ser assinada pelo responsável.

4. CARGA HORÁRIA E DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE FORMAÇÃO

- 4.1 A primeira etapa consta de um curso de formação teórica e prática, com carga horária de 120 horas, sendo 60 horas de encontros/oficinas/seminários presenciais e 60 horas de atividades assíncronas (**Anexo 2**), considerando-se que as atividades presenciais poderão acontecer no município de residência do participante ou em município próximo.

4.2 A segunda etapa, composta por oficinas e mentoria para elaboração de projeto socioambiental, terá carga horária total de 60 horas (**Anexo 2**). Nessa fase, os jovens finalizarão a redação de um projeto de impacto socioambiental para sua região/comunidade /localidade, incluindo um plano orçamentário adequado à realidade e natureza de sua proposta. O projeto aprovado será custeado com recursos da Fundação Renova.

4.3 A terceira etapa refere-se à efetiva implementação dos projetos pelos jovens no território. Serão 120 horas de atividades, incluindo acompanhamento e mentoria dos educadores da FGPA (**Anexo 2**).

4.4 As atividades presenciais serão preferencialmente aos sábados, podendo, em caso de disponibilidade do grupo de participantes, ser realizadas durante a semana.

5. CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DE SUPORTE FINANCEIRO PARA A FORMAÇÃO

5.1 Para receber o suporte financeiro de que trata o **item 2.4**, o participante deverá cumprir, no mínimo, 75% das atividades previstas para o mês.

5.2 A comprovação de participação dos jovens nas atividades do mês será realizada por meio de listas de presença nos encontros presenciais e envio/postagem de atividades assíncronas, conforme orientação dos educadores.

6. INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas, no site fgpa.org.br, entre 27 de setembro de 2023 e 30 de outubro de 2023.

6.2 Não serão aceitas ou analisadas inscrições entregues fora do prazo.

6.3 Para que a inscrição seja efetivada é obrigatório preencher o [formulário de inscrição](#) e apresentar todos os documentos descritos no **item 7**.

6.4 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do inscrito. Será considerado inabilitado aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

7. DOCUMENTAÇÃO

7.1 Cópia frente e verso da carteira de identidade e/ou carteira de motorista;

7.2 Cópia do CPF (dispensável, se constar na carteira de identidade);

7.3 Um dos seguintes documentos que ateste vínculo com algum dos 33 municípios listados no **item 2.2**:

a) comprovante de endereço (se não estiver em nome do candidato, apresentar declaração de terceiro conforme **Anexo 6**);

b) ou declaração de matrícula em instituição formal de ensino;

c) ou cópia da carteira de trabalho (página de identificação + anotação de trabalho); ou cópia do contrato de trabalho; ou declaração do empregador atestando vínculo de trabalho no município.

7.4 Cópia do histórico escolar;

7.5 Para menores de 18 (dezoito) anos, declaração assinada pelos responsáveis mostrando estar ciente e autorizando a participação da pessoa menor no projeto (Modelo no **Anexo 3**);

7.6 Formulário de inscrição totalmente preenchido no site;

7.7 Termo de Concessão e Aceitação de Suporte Financeiro para a Participação assinado (**Anexo 4**) – se menor de idade, assinado pelo responsável;

7.8 Declaração de autorização de uso de imagem (**Anexo 5**) – se menor de idade, assinado pelo responsável.

8. SELEÇÃO

8.1 Serão considerados aprovados os candidatos que cumprirem todos os requisitos mencionados no presente edital. A seleção dos inscritos será realizada em duas etapas:

I. Avaliação do cumprimento de todos os requisitos previstos neste edital e apresentação de documentos comprobatórios;

II. Quando o número de inscritos for maior do que o de vagas disponíveis, os participantes serão selecionados a partir dos seguintes critérios de desempate, pela ordem:

1º) Maior tempo de escolaridade em instituição pública, comprovado pelo histórico escolar;

2º) Comprovação de família pertencente ao CadÚnico;

3º) Idade mais elevada.

8.2 Se algum município apresentar uma quantidade de inscrições inferior ao número de vagas oferecidas a ele, estas poderão ser remanejadas para outro município, a critério da FGPA. Serão priorizados os municípios que tenham maior número de inscritos em relação às vagas oferecidas.

8.3 Após o preenchimento de todas as 600 vagas, se ainda houver inscritos não-selecionados, será criada uma lista de espera, válida por um período de 60 dias, para cobrir eventuais desistências e abstenções.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A relação dos 600 jovens que forem selecionados será publicada no site fgpa.org.br, até o dia 16 de novembro de 2023.

10. COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO DOS SELECIONADOS

- 10.1 Ao efetuar a inscrição no processo seletivo, o candidato declara estar ciente e comprometido com todas as condições e atividades previstas no edital e em seus anexos.
- 10.2 Para participar, o candidato deve se comprometer a cumprir pelo menos 75% da carga horária prevista e especificada no **Anexo 2**.
- 10.3 O participante que não cumprir as regras do projeto poderá ser desligado, após análise e avaliação da situação pela equipe da FGPA responsável pelo Pulsar Jovem pelo Rio Doce.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 O jovem selecionado que, no prazo de 15 dias após a divulgação do resultado, não tiver se apresentado para as atividades do projeto e nem tiver respondido aos contatos feitos pelos formadores ou pela FGPA será considerado desistente e será automaticamente desligado.
- 11.2 Em caso de desligamento ou desistência voluntária de algum participante até, no máximo 60 dias após o início das atividades, será chamado a participar do projeto o próximo jovem na lista de classificação e ele terá direito ao suporte financeiro para a participação, pelo período retroativo, mediante o cumprimento de atividades de nivelamento oferecido pela equipe de formadores.
- 11.3 O jovem selecionado e já participante do projeto que tiver algum impedimento à participação por motivo de doença terá direito ao recebimento do suporte financeiro mediante apresentação de atestado médico e após a realização das atividades do período. Afastamentos por períodos longos serão analisados caso a caso, considerando a viabilidade da continuidade da participação.

12. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do edital	27 de setembro de 2023
Envio de dúvidas sobre o edital	27 de setembro a 20 de outubro
Inscrições	27 de setembro a 30 de outubro
Análise e seleção	31 de outubro a 14 de novembro
Publicação dos selecionados	16 de novembro
Início das atividades formativas	25 de novembro

14. ANEXOS

ANEXO 1

Distribuição de Vagas por Município

POPULAÇÃO JOVEM DOS MUNICÍPIOS ATINGIDOS PELO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO

Áreas	Nº de municípios	População jovem
Alto Rio Doce	05	17.440
Calha do Rio Doce	20	149.310
Médio Rio Doce	08	89.703
TOTAL	33	256.453

Fonte: IBGE/Cidades - População jovem, entre 15 a 29 anos (Lei Federal 12.852/2013)

TOTAL DE VAGAS DISTRIBUIDAS PARA JOVENS POR MUNICÍPIO – CICLO 2

Critério	Nº Municípios	Nº Vagas por município	Total
Até 1 mil	06	08	48
De 1.001 a 5 mil	17	10	170
De 5.001 a 10 mil	04	22	88
De 10.001 a 20 mil	02	27	54
De 20.001 a 50 mil	02	45	90
Acima de 50 mil jovens	02	75	150
TOTAL	33		600

OFERTA DE VAGAS POR MUNICÍPIO

Áreas	Municípios	População Jovem	Nº de vagas
1	Mariana	15.699	27
	Barra Longa	1.282	10
	Rio Doce	584	08
	Santa Cruz do Escalvado	1.126	10
	Ponte Nova	14.433	27
	Subtotal	17.440	82
2	Sem-Peixe	635	08
	Rio Casca	3.501	10

Realização

Parceria

	São Pedro dos Ferros	1.996	10
	São Domingos da Prata	4.025	10
	São José do Goiabal	1.344	10
	Raul Soares	5.333	22
	Dionísio	2.207	10
	Córrego Novo	734	08
	Pingo D'água	1.075	10
	Marliéria	942	08
	Bom Jesus do Galho	3.607	10
	Timóteo	21.421	45
	Caratinga	21.882	45
	Ipatinga	63.333	75
	Santana do Paraíso	7.526	22
	Ipaba	4.630	10
	Bugre	484	08
	Iapu	2.589	10
	Sobralia	1.297	10
	Fernandes Tourinho	749	08
	Subtotal	149.310	349
3	Belo Oriente	6.340	22
	Naque	1.776	10
	Periquito	1.746	10
	Alpercata	1.733	10
	Governador Valadares	69.683	75
	Tumiritinga	1.523	10
	Galiléia	1.577	10
	Conselheiro Pena	5.325	22
	Subtotal	89.703	169
TOTAL DE VAGAS			600

ANEXO 2

Cronograma de Atividades do Projeto

Quadro Informativo			
ETAPA 1 - FORMAÇÃO – Carga horária: 120h novembro/2023 a maio/2024			
Unidade temática	Carga horária	Período de realização	Datas de oficinas presenciais
MÓDULO I – 40h			
Tema 1	12	Novembro/2023	25/11
		Dezembro/2023	02/12
Encontro de integração/ Seminário Temático I*	06	Dezembro/2023	02/12
		Dezembro/2023	09/12
Tema 2	12	Dezembro/2023	16/12
		Janeiro/2024	13/01
Tema 3	10	Janeiro/2024	20/01
		Janeiro/2024	27/01
MÓDULO II- 40 h			
Tema 1	12	Fevereiro/2024	13/02
		Fevereiro/2024	17/02
Tema 2	12	Fevereiro/2024	24/02
		Março/2024	02/03
Tema 3	10	Março/2024	09/03
Seminário temático II**	6	Março/2024	16/03
		Março/2024	23/03
MÓDULO III- 40 h			
Tema 1	20	Abril/2024	06/04
		Abril/2024	13/04
Tema 2	20	Abril/2024	27/04
		Mai/2024	04/05
		Mai/2024	11/05

Realização



Parceria



ETAPA 2 - MENTORIA /ELABORAÇÃO DE PROJETOS - Carga horária: 60 h
maio (parcial), junho e julho (parcial) de 2024

Encontros presenciais - 8 horas

Encontros virtuais - 8 horas

Construção do projeto e inserção de dados na Plataforma de Projetos FGPA- 44 h

ETAPA 3 - DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS - Carga Horária: 120 h
julho a dezembro de 2024

Dedicação às atividades do projeto - 56 horas

Encontros virtuais - 8 horas

Relatório mensais e relatório final - 40 horas

Encontros presenciais - 8 horas

CARGA HORÁRIA TOTAL - 300 HORAS

* O encontro de integração/seminário temático 1 acontecerá em Mariana (02/12/2023) para os jovens dos municípios do Alto Rio Doce; em Ipatinga (09/12/2023) para os jovens dos municípios da Calha do Rio Doce e em Governador Valadares (02/12/2023) para os jovens dos municípios da região do Médio Rio Doce.

** O seminário temático 2 acontecerá em Mariana (16/03/2024) para os jovens dos municípios do Alto Rio Doce; em Ipatinga (23/03/2024) para os jovens dos municípios da Calha do Rio Doce e em Governador Valadares (16/03/2024) para os jovens dos municípios do Médio Rio Doce.

Realização



Parceria



ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PAIS/RESPONSÁVEIS PARA PARTICIPAÇÃO DE JOVEM MENOR DE IDADE

Eu, _____
(*nome completo da pessoa responsável*), portador da carteira de identidade nº _____, órgão emissor _____ CPF nº _____, residente no endereço _____, telefone(_____) _____
_____ na qualidade de:

() pai () mãe () responsável legal

autorizo o(a) menor (*nome completo*) _____
_____, carteira de identidade nº _____,
órgão emissor _____ CPF nº _____ a participar do **Projeto Pulsar Jovem pelo Rio Doce**, coordenado pela Fundação Geraldo Perlingeiro Abreu, em parceria com a Fundação Renova.

Declaro estar ciente e de acordo com os termos e condições do projeto, incluindo quaisquer riscos potenciais envolvidos, e dou meu consentimento para que ele/ela participe das atividades relacionadas. Comprometo-me a fornecer todo o suporte necessário durante a participação no projeto e a garantir o cumprimento todas as obrigações estabelecidas pelos organizadores.

Para as atividades presenciais, autorizo que em caso de necessidade e/ou emergências médicas, a equipe do projeto faça contato comigo para direcionamento do atendimento necessário.

Esta autorização é válida durante o período do projeto e permanecerá em vigor até que seja revogada por escrito por nós, pais (ou responsáveis legais), ou até o término do projeto.

_____, _____ de _____ 2023
Município *data*

Assinatura

OBS.: Anexar documento comprobatório de que é pai, mãe ou responsável legal pelo adolescente.

ANEXO 4

TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DO SUPORTE FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO

Observados os termos descritos neste documento e as exigências do Edital 01 de Chamamento para Participação no **Projeto Pulsar Jovem pelo Rio Doce**, o participante abaixo assinado declara que está ciente e que se compromete com os termos a seguir:

1. O valor mensal de R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) a ser concedido ao beneficiário é pessoal e intransferível.
2. O período de vigência do pagamento do incentivo será de 13 meses.
3. Não há exigência de relatório de gastos ou destinação do dinheiro recebido no incentivo, entretanto, a verba prioriza o custeio de transporte dentro do município, eventuais taxas bancárias da conta para o recebimento do recurso, a contratação de serviços para prover internet e a aquisição de aparelhos eletrônicos que sirvam de instrumento para a plena participação do jovem no Projeto nas situações online.
4. O beneficiário se compromete a frequentar os encontros, oficinas e outras atividades do Projeto, tanto presenciais quanto virtuais, com assiduidade e pontualidade, sabendo que mais de 25% de ausência da carga horária no mês implicará em perda do suporte financeiro.
5. Em caso de ausência por motivo de saúde, o beneficiário fica obrigado a apresentar aos educadores justificativa formal, por meio de documentação comprobatória.
6. O beneficiário fica obrigado a cumprir com as tarefas planejadas pelos educadores e pela coordenação do Projeto, bem como a apresentar os relatórios e os registros escritos e fotográficos, nas plataformas e formatos indicados pelos educadores e coordenadores do Projeto.
7. Em caso de desistência, o participante deverá comunicar sua decisão por escrito à FGPA.
8. A concessão do suporte financeiro não estabelece, em hipótese alguma e para nenhum efeito, qualquer vínculo empregatício entre o beneficiário e a Fundação Geraldo Perlingeiro Abreu (FGPA).

_____, _____ de 2023
Município *data*

Nome Completo Legível do Participante CPF
Assinatura: _____

Aos menores que 18 anos:

Nome Completo Legível do Pai/Mãe/Responsável CPF do Pai/Mãe/Responsável

Assinatura: _____

ANEXO 5

Termo de Autorização Uso de Imagem, Voz e Apresentação

Termo de autorização para divulgação de material audiovisual e slides pela FUNDAÇÃO GERALDO PERLINGEIRO DE ABREU – FGPA.

Nome completo: _____

CPF: _____ E-mail: _____

PROJETO: Pulsar Jovem Pelo Rio Doce

Termo de autorização:

Autorizo, conforme previsto nos artigos 7º, I e 14 da Lei 13.709 – LGPD, a utilização da minha imagem e voz constantes em fotos, gravações e filmagens decorrentes da minha participação no Projeto acima especificado, assim como autorizo a divulgação em sites, redes sociais e demais veículos de telecomunicação, sob a responsabilidade da Fundação Geraldo Perlingeiro de Abreu - FGPA, sendo que a referência ao meu nome, que constitui um direito moral, deverá ser respeitada sempre.

As imagens, voz e apresentação poderão ser exibidas nos relatórios parcial e final do Projeto, em apresentações audiovisuais do mesmo, em publicações e divulgações disponibilizadas em acesso aberto, por meio do portal, dos perfis em redes sociais, e constar no acervo da FGPA, bem como de outros sistemas de disseminação da informação e do conhecimento.

A autorização neste termo especificada é gratuita e por prazo indeterminado. Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos à minha imagem e voz.

_____, _____ de _____ 2023.

ASSINATURA DO JOVEM – CPF

RESPONSÁVEL (se menor) - CPF

ANEXO 6

DECLARAÇÃO PARA COMPROVAR RESIDÊNCIA

Eu, _____
_(nome completo do proprietário do comprovante de endereço),
_____(estado civil),
(profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº
_____, residente e
domiciliado(a) _____(endereço),
declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que
_____(nome completo do
jovem), inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº
_____, possui residência e domicílio no imóvel de minha
responsabilidade, com endereço _____

_____, _____ de _____ de 2023
Município data

Nome do responsável pelo imóvel informado no comprovante de residência:

(Assinatura)